

Tendo em vista a informação do Governador Civil do mencionado districto e o parecer do Conselho Superior de Instrução Publica, interposto na sua Consulta de 27 de Janeiro ultimo; e

Usando das faculdades conferidas ao Governo no artigo 5.º do Decreto com força de Lei de 20 de Setembro de 1844 e na Lei do Orçamento geral do Estado;

Hei por bem crear uma cadeira de ensino primario, primeiro grau, na freguezia de Galafura, concelho do Peso da Regoa, districto de Villa Real, e ordenar que ella seja desde logo posta a concurso.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 4 de Fevereiro de 1857. — REI. — *Julio Gomes da Silva Sanches.*

No Diar. do Gov. de 17 Fev., n.º 41.

**T**endo subido á minha Real Presença a representação em que a Junta de Parochia de Travanca de Lagos, districto de Coimbra, pede a creação de uma cadeira de ensino primario n'aquella freguezia;

Verificando-se, pelas informações do respectivo Governador Civil, carecer absolutamente de meios de instrucção elemental aquella povoação, que conta quatrocentos fogos, com grande numero de habitantes, mas cuja mocidade se vê impossibilitada de frequentar as escolas mais proximas em rasão da grande distancia em que se acham situadas, e das difficuldades que offerece o transito, especialmente na estação do inverno;

Usando das auctorisações conferidas ao Governo pelo artigo 5.º do Decreto com sancção legislativa de 20 de Setembro de 1844 e pela Lei do Orçamento geral do Estado; e

Conformando-me com o parecer do Conselho Superior de Instrução Publica, interposto na sua Consulta de 30 de Janeiro do corrente anno:

Hei por bem crear uma cadeira de ensino primario no lugar de Travanca de Lagos, concelho de Oliveira do Hospital, districto de Coimbra, e ordenar que seja desde logo posta a concurso.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 5 de Fevereiro de 1857. — REI. — *Julio Gomes da Silva Sanches.*

No Diar. do Gov. de 18 Fev., n.º 42.

## MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR.

### SECÇÃO DO ULTRAMAR.

**T**endo sido enviadas a este Ministerio pelo dos Negocios Estrangeiros, em Officios de 27 e 30 do mez proximo findo, as duas originaes Resoluções em que se contêm os espontaneos e cordiaes agradecimentos para com as Auctoridades portuguezas, que ao Doutor David Livingston prestaram os auxilios que estavam ao seu alcance para o bom exito das viagens de exploração por elle emprehendidas ultimamente ao interior da Africa, quando a atravessou da cidade de S. Paulo de Loanda para a praça de Tete e Quilimane, sendo os ditos agradecimentos votados nas duas grandes reuniões que em 15 e 16 de Dezembro do anno proximo passado tiveram lugar em Londres, uma na Real Sociedade Geographica d'aquella capital, e outra em Freemason's Hall, destinadas a celebrar ali o regresso d'aquelle distincto viajante: Manda Sua Magestade EL-REI, pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, remetter ao Governador Geral da provincia de Moçambique a traducção das ditas Resoluções, não só para sua satisfação e devido conhecimento na parte que lhe possam dizer respeito, mas igualmente para satisfação e conhecimento dos Governadores de Tete e Quilimane, louvando-os, alem d'isso, em seu Real Nome, por terem assim correspondido ás benevolas intenções do mesmo Augusto Senhor nos auxilios que prestaram ao citado Doutor Livingston; na intelligencia de que outros iguaes ordena que prestem todos